

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO – OVG E PIXEL DESIGNER –
CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS EIRELI**

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o **TERMO DE ACORDO** celebrado com a empresa **PIXEL DESIGNER – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS EIRELI**, conforme atos do processo SEI nº 202000058003116, em razão da fiscalização do CL-CPS nº 007/2020 celebrado para decoração natalina do evento NATAL DO BEM 2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o ajuste em relação a aplicação de penalidades à empresa **PIXEL DESIGNER – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS EIRELI** em razão da prestação de serviços referente ao Contrato de Locação com Prestação de Serviços, CL-CPS nº 007/2020, para decoração natalina para o evento Natal do Bem – Edição 2020, e a definição de valores proporcionais aos dias em que a instalação e montagem da decoração natalina foram efetivamente entregues.

DA QUITAÇÃO: As partes deste Termo ACORDAM que o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 007/2020 será completamente adimplido por ambas as partes, a partir do cumprimento das seguintes definições:

- 1 – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL que enseja o pagamento apenas da parte que realmente foi executada, no valor de R\$ 623.085,55 (seiscentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
- 2 – DA APLICAÇÃO DA MULTA DE MORA NO PERCENTUAL DE 10% do valor do contrato, que perfaz o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Tendo em vista a reconfiguração do valor executado do contrato e da glosa da multa de mora aplicada, fica acordado que a OVG pagará pela prestação de serviços referente ao Contrato de Locação com Prestação de Serviços, CL-CPS nº 007/2020, o valor total de R\$ R\$ 553.085,55 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Dessa quantia a OVG realizou o pagamento de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em 12/11/2020 e de mais R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 30/12/2020, restando para a quitação total do contrato o crédito de R\$ 233.085,55 (duzentos e trinta e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Assim, cumpridos todos os itens desta Cláusula, os contratantes conferem mútua, ampla, irrestrita e irrevogável quitação de todo e qualquer crédito, débito ou obrigação decorrente da locação mencionada, nada mais havendo a reclamar.

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral OVG

Wellington Matos de Lima – Diretor Administrativo e Financeiro OVG

Eduardo Mendes Moreira – PIXEL DESIGNER